

Natural da freguesia de Cristelo, dêste concelho, o Snr. Dr. Abel Varzim cursou, com grande brilho, o Seminário de Braga, tendo-se Ordenado em 1925.

Nesse mesmo ano, celebrou a sua Missa Nova, na Póvoa de Varzim, por ocasião do Congresso Eucarístico efectuado naquela vila.

Foi depois, a instâncias do Senhor Bispo de Beja, ocupar o lugar de professor do Seminário de Serpa, daquela Diocese.

Dali, seguiu para a Universidade de Lovaina, na Bélgica, onde se doutorou.

Regressando a Lisboa, passou a dedicar-se à Imprensa Católica e outras obras sociais.

Mais tarde, foi também convidado para ocupar o lugar de Dirigente Nacional da Acção Católica Portuguesa e, ultimamente, eleito Deputado da Nação.

Eis, em ligeiros traços, alguns dados biográficos desta notável figura barcelense que se impõe pela sua inteligência, modéstia e bondade—características bem frisantes da sua personalidade—e cujo brilhante discurso, que a seguir publicamos e que foi recentemente pronunciado na Assembleia Nacional, sobre o «Desemprego», nos merece justificada atenção:—

Sr. Presidente: o assunto que vem debatendo-se nesta Assembleia é tam delicado, toca tam profundamente no próprio âmago da dignidade humana, que não pode estudar-se com a mesma frieza com que se manejam estatísticas comerciais ou financeiras nem com a mesma insensibilidade com que se tratam simples problemas de administração pública.

O desemprego é a fome e o desespero de tantos chefes de família, a quem a gente não pode levar a mal os mais revoltados queixumes; é a miséria moral e material de milhares de inocentes crianças; é a perversão da juventude, é a morte a ceifar precocemente tantas vidas que podiam ser e tinham direito de ser plenamente vividas; é a Nação empobrecida, vilipendiada, inquieta e sofredora.

Falsas ideias

Ouçõ dizer, por vezes—como espécie de consolação própria com os males alheios—que sempre houve e haverá desemprego, porque este é fruto de não sei que imponderáveis da vida económica nacional e internacional, sempre irregulares e incertos. Mas eu não posso acreditar que assim tenha fatalmente de ser.

irá dar solução ao problema. Serve á maravilha para esta argumentação a miséria do povo romano e, inclusivamente, os gritos com que pedia ao imperador *panem et circenses* (pão e divertimentos).

Esquece-se, porém, que o império romano vivia no mais feroz individualismo que jamais existiu sobre a terra, e, por isso mesmo, minado pela mais deshumana e irredutível luta de classes, que a história coaheceu.

O desemprego noutros tempos

Na Roma dos Césares não havia operários propriamente ditos, mas sim a *plebe*, composta de homens livres e sem haveres, relegados á mais parasitaria das pobreza. Os grandes senhores possuíam tantos milhares de escravos—



DR. ABEL VARZIM,
ILUSTRE DEPUTADO DA NAÇÃO

a multidão dos venaldos—que produziam, em sufficiente abundância, o necessário para si, sua família e clientela, e até para a venda ao público.

Estes milhões de escravos, trabalhando por conta dos milionários, faziam evidentemente concorrência aos operários livres, que depressa se viram acorrentados a duríssima miséria, não só por não terem que fazer, como também por ter descido a um nível irrisório a remuneração do trabalho.

Por outro lado, o conceito então existente da propriedade: o direito de uso e do abuso—*jus utendi et abutendi*; a peste da usura, que a tudo consumia, sugando o próprio sangue do devedor—*sanguinolenta centesima*, na frase de Séneca—e dando direito ao credor de sequestrar mesmo a própria pessoa do devedor até pagar o último centil, criaram um regime económico brutal, em que a pessoa humana era relegada para a categoria dos animais.

O trabalho manual, já empobrecido pela concorrência desleal do mísero escravo, não tardou a ser olhado, na Roma imperial, com olímpico desprezo. Cícero considerava os operários e os bárbaros como homens a quem não se

o facto de ter havido também desemprego em épocas cujo regime social, económico e político tam apressados somos em condenar.

Nem mesmo as crises recentes provocadas pelo liberalismo económico nos devem servir de conforto. Somos anti-liberais! E talvez o sejamos precisamente porque éle as gerou e delas enfermou.

O problema do desemprego, no ano de 1940, e em Portugal, deve, portanto, ser encarado dentro do condicionalismo português e ha-de ser na doutrina da Revolução Nacional que temos de procurar-lhe solução.

Se chegassemos á conclusão de que o corporativismo constitucional português é incapaz de resolver o problema da miséria e do desemprego, então pareceria mais prudente que revissemos a doutrina a tempo de a podermos salvar. E se nem assim, depois de revista, encontrassemos nela solução, o nosso dever estava em procurar outra melhor.

Não é este, felizmente, o caso.

A doutrina corporativa portuguesa tem em si própria a força sufficiente para resolver a crise do desemprego e a crise da miséria, sua lógica consequência.

E foi para a resolver que ela se formou, cresceu e venceu.

O que falta então?

Compreendê-la e pô-la em prática. Examinemos portanto a doutrina.

O aumento da população

Mas antes seja-me lícito responder a um mal-entendido, que consiste em afirmar que a causa fundamental do desemprego está no aumento da natalidade e da população.

A taxa da natalidade não tem, infelizmente, aumentado nos últimos anos, e até manifesta tendência para diminuir. Mas é certo ter crescido o número dos nascimentos e a própria população. O que não é verdade, como por vezes se alega, é que não tenham aumentado proporcionalmente também as subsistências e o potencial económico da Nação.

Porque não é agora o caso de o provar, limitar-me-ei a repetir o que o ano passado tive a honra de referir nesta Assembleia, no período de antes da ordem do dia da sessão de 14 de Fevereiro. Mostrei então, com números estatísticos, que podem ser vistos no *Diário das Sessões*, que, enquanto a população aumentava, de 1922 a 1937, cerca de 15 por cento, aumentavam as subsistências em cereais panificáveis 20 por cento, em arroz 271 por cento, em batata 144 por cento, em azeite 31 por cento e em grão 45 por cento.

O aumento de população, aliás, se é proveniente de um aumento de natalidade e de um maior prolongamento da idade média da vida, só pode favorecer o desenvolvimento económico, porque, aumentando o número de consumidores que nada produzem—os velhos e as crianças—desenvolve a produção e absorve o trabalho dos homens válidos.

Fechado o parêntesis, voltemos ao assunto.

O corporativismo português, compreendido, obedecido e feito obedecer, tem em si a força sufficiente para resolver o problema do desemprego.

A função

prensa Católica e outras obras sociais.

Mais tarde, foi também convidado para ocupar o lugar de Dirigente Nacional da Acção Católica Portuguesa e, ultimamente, eleito Deputado da Nação.

Eis, em ligeiros traços, alguns dados biográficos de este notável figure barcelense que se impõe pela sua inteligência, modéstia e bondade—características bem frisantes da sua personalidade—e cujo brilhante discurso, que a seguir publicamos e que foi recentemente pronunciado na Assembleia Nacional, sobre o «Desemprego», nos mereceu justificada atenção:—

Sr. Presidente: o assunto que vem debatendo-se nesta Assembleia é tão delicado, toca tão profundamente no próprio âmago da dignidade humana, que não pode estudar-se com a mesma frieza com que se manejam estatísticas comerciais ou financeiras nem com a mesma insensibilidade com que se tratam simples problemas de administração pública.

O desemprego é a fome e o desespero de tantos chefes de família, a quem a gente não pode levar a mal os mais revoltados queixumes; é a miséria moral e material de milhares de inocentes crianças; é a perversão da juventude, é a morte a ceifar precocemente tantas vidas que podiam ser e tinham direito de ser plenamente vividas; é a Nação empobrecida, vilipendiada, inquieta e sofredora.

Falsas ideias

Ouçoo dizer, por vezes—como espécie de consolação própria com os males alheios—que sempre houve e haverá desemprego, porque este é fruto de não sei que imponderáveis da vida económica nacional e internacional, sempre irregulares e incertos. Mas eu não posso acreditar que assim tenha fatalmente de ser.

Se o regime económico não se mostra capaz de solucionar a crise de desemprego e de com elle acabar, não é caso para cruzarmos os braços, antes o será para preguntarmos se é o desemprego que não tem solução, se serão as teorias que andam erradas.

Chega-se mesmo a alegar que o desemprego é tão velho quasi como o mundo e que não seremos nós quem

tar engrandecer a sua louvável iniciativa? Deve, e nessa aspiração legítima e honrosa tem de prosseguir certa que será bem sucedida e bem recebida por todos os barcelenses, porque ela representa a sua simpática e comovedora aspiração máxima.

Ao comemorar em 9 de Abril próximo uma data que tanto nos eleva como portugueses, é preciso que nessa comemoração se afirme e se garanta a certeza do concurso de todos no sentido da construção dum Mausoléu digno, abrigo eterno dos nossos irmãos de Raça.



DR. ABEL VARZIM,
ILUSTRE DEPUTADO DA NAÇÃO

a multidão dos venidos—que produziam, em sufficiente abundância, o necessário para si, sua família e clientela, e até para a venda ao público.

Estes milhões de escravos, trabalhando por conta dos millionários, faziam evidentemente concorrência aos operarios livres, que depressa se viram acorrentados a duríssima miséria, não só por não terem que fazer, como também por ter descido a um nível irrisório a remuneração do trabalho.

Por outro lado, o conceito então existente da propriedade: o direito de uso e do abuso—*ius utendi et abutendi*; a peste da usura, que a tudo consumia, sugando o próprio sangue do devedor—*sanguinolentas centesimas*, na frase de Séneca—e dando direito ao credor de sequestrar mesmo a própria pessoa do devedor até pagar o último centil, criaram um regime económico brutal, em que a pessoa humana era relegada para a categoria dos animais.

O trabalho manual, já empobrecido pela concorrência desleal do misero escravo, não tardou a ser olhado, na Roma imperial, com olmpico desprezo. Cícero considerava os operarios e os bárbaros como homens a quem não se devia nenhuma espécie de consideração. E Suetónio conta-nos que o bondoso Cláudio, zeloso restaurador das cerimonias religiosas pagãs, oferecia sacrificios propiciatórios, tendo, porém, «o máximo cuidado de afastar para bem longe a turba imunda dos operarios e dos escravos» (Claud. XXII).

Na Roma dos Césares havia, sim, miséria, fome e desemprego. Mas foi esta miséria, esta fome e este desemprego que geraram a luta das classes, as guerras intestinas e a própria ruína do poderosissimo império romano.

Era o tempo da escravatura e do mais cruel individualismo, que não pede nem deve servir de termo de comparação para o nosso tempo, que se orgulha de respeitar a dignidade humana do trabalhador.

A Idade Média viu também crises de miséria, viu greves e revoltas. Mas encontrámo-las sempre ligadas á prepotência dos mais fortes e ao egoísmo dos mais poderosos.

A solução portuguesa

Ao estudarmos hoje o desemprego não podemos por isso, consolar-nos com

A doutrina corporativa portuguesa tem em si própria a força sufficiente para resolver a crise do desemprego e a crise da miséria, sua lógica consequência.

E foi para a resolver que ela se formou, cresceu e venceu.

O que falta então?

Compreendê-la e pô-la em prática. Examinemos portanto a doutrina.

O aumento da população

Mas antes seja-me lícito responder a um mal-entendido, que consiste em afirmar que a causa fundamental do desemprego está no aumento da natalidade e da população.

A taxa da natalidade não tem, infelizmente, aumentado nos últimos anos, e até manifesta tendência para diminuir. Mas é certo que crescido o número dos nascimentos e a própria população. O que não é verdade, como por vezes se alega, é que não tenham aumentado proporcionalmente também as subsistências e o potencial económico da Nação.

Porque não é agora o caso de o provar, limitar-me-ei a repetir o que o ano passado tive a honra de referir nesta Assembleia, no período de antes da ordem do dia da sessão de 14 de Fevereiro. Mostrei então, com números estatísticos, que podem ser vistos no *Diário das Sessões*, que, enquanto a população aumentava, de 1922 a 1937, cerca de 15 por cento, aumentavam as subsistências em cereais panificáveis 20 por cento, em arroz 271 por cento, em batata 144 por cento, em azeite 31 por cento e em grão 45 por cento.

O aumento de população, aliás, se é proveniente de um aumento de natalidade e de um maior prolongamento da idade média da vida, só pode favorecer o desenvolvimento económico, porque, aumentando o número de consumidores que nada produzem—os velhos e as crianças—desenvolve a produção e absorve o trabalho dos homens válidos.

Fechado o parêntesis, voltemos ao assunto.

O corporativismo português, compreendido, obedecido e feito obedecer, tem em si a força sufficiente para resolver o problema do desemprego.

A função da propriedade

O artigo 35.º da Constituição diz textualmente o seguinte:

«A propriedade, o capital e o trabalho desempenham uma função social em regime de cooperação económica e solidariedade, podendo a lei determinar as condições do seu emprego ou exploração conformes com a finalidade colectiva».

A propriedade e o capital tem um fim social, isto é, além de se justificarem para provimento da própria subsistência, a propriedade e o capital devem procurar o bem comum e o bem individual dos que nada possuem.

Se à sua volta houver famílias sem o indispensavel, o direito do proprietario e do capitalista cede perante o direito natural do homem á conservação da saúde e da vida. Maior que o direito de propriedade é o direito à vida.

Foi sempre esta, aliás, a doutrina social cristã desde os tempos primitivos até ás mais recentes encíclicas sociais.

A Constituição, afirmando a função social da propriedade e do capital, im-

(Continua na 3.ª página)

O DISCURSO DO DR. ABEL VARZIM

(CONTINUAÇÃO DA 1.ª PÁGINA)

põe-lhes, portanto, o dever de proverem às necessidades dos que nada têm. O problema do desemprego é um problema de ordem moral que obriga a todos os que possuem riqueza. Por isso eu entendo que o dever de o solucionar pertence fundamentalmente à iniciativa particular. Assim o entendeu também o decreto n.º 21:699, que fixou os mesmos princípios.

O Estado só tem de intervir para cooperar com os particulares, para suprir as suas deficiências ou para os obrigar ao cumprimento dos seus deveres quando a eles se quiserem furtar.

O preceito constitucional que reconhece e impõe um fim social à propriedade e ao capital põe fora da lei todos os abusos da avaréza, do egoísmo e do individualismo, que sempre foram os provocadores da miséria e do desemprego. São dignos do maior elogio os acordos colectivos realizados entre três Casas do Povo e os seus sócios proprietários, pelos quais estes se comprometem a tomar a seu cargo, e proporcionalmente à sua capacidade económica, determinado número de operários, sempre que na freguesia fôr declarada a crise de desemprego. O fim destes acordos é o de garantir trabalho a todos e durante todo o ano! Este, sim, que é o caminho! Infelizmente só conheço, até hoje, três acordos colectivos deste género.

As acumulações

Mas temos mais ainda. O artigo 40.º, no seu § único, afirma, em complemento do artigo 27.º, que proíbe a acumulação de empregos públicos, que são «contrárias à economia e à moral públicas as acumulações de lugares em empresas privadas».

E assim é, verdadeiramente. Onde houver homens válidos sem trabalho e sem vencimentos não pode haver homens com dois ou mais trabalhos e com dois ou mais vencimentos. O direito de tornar a vida cheia de abundância ou até de possuir maior suficiência cede perante o direito do que nada tem, a ter o indispensável à vida. Houvera cuidado em cumprir os preceitos constitucionais, não procurando e não consentindo que ao necessário se acrescente o supérfluo pela ocupação de lugares que tantos outros sem pão tinham o direito de ocupar e o desemprego estaria, se não solucionado, pelo menos diminuído. São aos milhares os casos destes, em que a justiça distributiva e a justiça social são gravemente ofendidas. E nisto todos temos responsabilidades.

Os baixos salários rurais

Afirma também a Constituição, no seu artigo 5.º:

«O Estado Português é uma República unitária e corporativa, baseada na igualdade dos cidadãos perante a lei, no livre acesso de todas as classes aos benefícios da civilização, etc.»

E, entre outras cousas, incumbê-lhe — artigo 6.º, n.º 3.º:

«Zelar pela melhoria das condições das classes sociais mais desfavorecidas, obstando a que aquelas desçam abaixo do mínimo de existência humanamente suficiente».

Pelo relatório do Commissariado do Desemprego — Relatório n.º 17, relativo

o círculo vicioso, sem esperar, como o liberalismo egoísta fazia, que as forças ocultas da economia se abram para depressa e tornarem a fechar, talvez que o encantamento desaparecesse!

A experiencia, aliás, está feita.

Nenhuma das actividades económicas às quais o Sub-Secretariado das Corporações impôs salários mais altos ficou arruinada! Todas têm vivido e muitas até com mais prosperidade. Contudo suportaram algumas peccados encargos. O estudo que fiz da indústria de algodões permite-me afirmar que o aumento de salários imposto pelo despacho de salários mínimos orça entre 60:000 a 70:000 contos por ano. E contudo a indústria pôde suportá-lo e até progride.

Enquanto às classes trabalhadoras não fôr garantido um poder de compra maior, enquanto se não cumprir o preceito constitucional, «zolando pela melhoria de condições das classes sociais mais desfavorecidas, obstando a que aquelas desçam abaixo do mínimo de existência humanamente suficiente», não se poderá resolver eficazmente o problema do desemprego. São, por isso, de louvar todas as tentativas que o Governo faça neste sentido pelo Instituto Nacional do Trabalho e Previdência.

O ensino oficial anda errado

Podemos exortar aqui um outro preceito constitucional que ainda não foi plenamente executado e que, se o tivesse sido, muito teria contribuído para a solução da crise do desemprego, que é actual, a crise da miséria.

E' o artigo 43.º, no seu § 3.º:

«O ensino ministrado pelo Estado visa, além do revigoreamento físico e do aperfeiçoamento das faculdades intelectuais, a formação do caracter, do valor profissional, etc.»

O ensino ministrado pelo Estado visa... à formação do valor profissional.

Porque se não cumpriu cabalmente ainda este preceito, estamos em presença de um ensino oficial fundamentalmente errado.

Na escola primária ensina-se a ler, escrever e contar e ministram-se também alguns conhecimentos de ordem geral, muito louváveis aliás. Mas o ensino é igual nas cidades e nos campos e para todos os meios. A ornação sai da escola sem nenhuns conhecimentos sobre a vida em que vai entrar e, pior de que isso, quasi sempre desenganada da terra e ansiosa por dela fugir.

E se pretende completar a sua bagagem de conhecimentos que lhe oferece o Estado? O licso, que deveria ser reservado àquelles que se destinam às profissões liberais.

São poucas e más as escolas comerciais e industriais. Não há, por assim dizer, escolas profissionais e técnicas, nem estabelecimentos de orientação profissional. O resultado desta má politica de ensino tem como efeito imediato a carência affitiva de operários especializados e competentes e a não menos affitiva pobreza de competências técnicas. Este mal é um dos que mais profundamente estão minando a vitalidade económica da Nação e fomentando, por isso mesmo, o desemprego.

O salário familiar

res preceitos da Constituição não levará à solução imediata da crise do desemprego.

O Commissariado

Sabendo o perfeitamente é que foi criado, com carácter provisório, o Commissariado do Desemprego.

Tem produzido os resultados que dele se esperavam? Tem defeitos de organização ou de funcionamento que é necessario corrigir?

Julgo que as difficências provem sobretudo de não se ter cumprido integralmente o que se contém no decreto que o criou.

O artigo 11.º do referido decreto impõe aos governadores civis o encargo de constituírem, sob a sua presidência, uma comissão districtal de auxilio aos desempregados e outra delegada

direito de ocupar e de desemprego estaria, se não solucionado, pelo menos diminuído. São aos milhares os casos destes, em que a justiça distributiva e a justiça social são gravemente ofendidas. E nisto todos temos responsabilidades.

Os baixos salários rurais

Afirma também a Constituição, no seu artigo 5.º:

«O Estado Português é uma República unitária e corporativa, baseada na igualdade dos cidadãos perante a lei, no livre acesso de todas as classes aos benefícios da civilização, etc.»

E, entre outras cousas, incumbem-lhe —artigo 6.º, n.º 3.º:

«Zelar pela melhoria das condições das classes sociais mais desfavorecidas, obstando a que aquelas desçam abaixo do mínimo de existência humanamente suficiente».

Pelo relatório do Commissariado do Desemprego —*Boletim* n.º 17, relativo ao 1.º trimestre de 1938 — observamos que a média do salário rural — e quem dera que tal fôsse ainda exacto! — é de 640 por dia, e que a média dos dias de trabalho é de duzentos por ano. Uma simples conta de multiplicar e outra de dividir levam-nos á conclusão de que o trabalhador rural, quer seja casado ou solteiro, tem um vencimento de 3550 diárias para o seu sustento.

—Pergunta-se: como pode viver um homem solteiro com um salário diário de 3550? E se esse homem fôr casado, tiver mulher e filhos a sustentar, com que ha-de fazer face ás despesas mínimas da sua casa?

O mesmo relatório afirma que as classes trabalhadoras (tanto rurais como industriais) não retiram do seu trabalho mais do que 50 por cento do que lhes seria necessário a uma vida medesta, é certo, mas independente e limpa, e, ainda assim, longe de poder suportar um confronto com as condições de vida dos seus colegas de outros países».

E acrescenta o mesmo deute e justo relatório:

«O português da nossa provincia, para se governar com o que recebe como salário, privou-se de tudo. Para temperar as forças físicas, postas á prova diariamente no exercicio de mesteres violentos, devia dispor de alimentação forte e abundante e de repouso sadio e reconfortante. Nem de uma nem de outra cousa dispõe».

Nestas condições, eu pergunto: como pode desenvolver-se a economia social, se a grande maioria da Nação — precisamente as familias trabalhadoras — não dispõe de possibilidades de compra para adquirir o absolutamente indispensável?

Como pode desenvolver-se a industria de tecidos, por exemplo, se uma grande parte da população não se pode comprar? E o mesmo poderíamos dizer de outras indústrias.

Sei que me poderão responder que a agricultura e a industria e o comércio não podem pagar maiores salários, dando aos trabalhadores maiores possibilidades de compra.

Estamos evidentemente em face de um circulo vicioso: porque as actividades económicas não rendem o bastante é que não se ocupam os braços inactivos nem se pagam salários justos. Mas porque se não pagam salários justos é que as actividades económicas não rendem o bastante.

Este circulo vicioso, verdadeiramente perturbador, dizem que a própria economia o quebrará. Mas a gente não vê bem como nem quando.

Se procurasse contudo cada qual — Estado e particulares — quebrar de facto

para todos os meios. A orizagem sai da escola sem nenhuns conhecimentos sobre a vida em que vai entrar e, por de que isso, quasi sempre desengradada da terra e ansiosa por dela fugir.

E se pretende completar a sua bagagem de conhecimentos que lhe oferece o Estado? O licso, que deveria ser reservado áqueles que se destinam ás profissões liberais.

São poucas e más as escolas comerciais e industriais. Não há, por assim dizer, escolas profissionais e técnicas, nem estabelecimentos de orientação profissional. O resultado desta má politica de ensino tem como efeito imediato a carencia afitiva de operários especializados e competentes e a não menos afitiva pobreza de competências técnicas. Este mal é um dos que mais profundamente estão minando a vitalidade económica da Nação e fomentando, por isso mesmo, o desemprego.

O salário familiar

A Constituição diz ainda, no seu artigo 14.º, que «ao Estado compete regular os impostos de harmonia com encargos legítimos da familia e promover a adopção do salário familiar».

Porque bem pouco ainda se fez neste capitulo — e creio que muito mais se poderia ter feito, sobretudo quando se efectivam contratos ou acordos colectivos de trabalho — e, porque em muitas profissões o trabalho é mal pago, temos assistido, nos últimos anos, á afluência da mulher ao mercado do trabalho — p. sse o termo liberal — fazendo concorrência ao homem. Esta concorrência foi muito bem aceite pelos tomadores de trabalho, porque a mulher oferece o seu esforço em condições mais vantajosas.

Emquanto nos não decidirmos a sério — Estado e particulares — a cumprir mais este preceito esquecido da Constituição — não daremos remédio a uma das mais profundas causas do mal.

Não é agora o caso de defender o salário familiar, nem de mostrar as clamorosas injustiças sociais a que leva a falta da sua adopção. Lembro apenas que o salário familiar é uma espécie de «segundo salário» concedido não ao que trabalha na officina, mas ao que, socialmente, produz trabalho não menos rendoso: a mulher casada e o que se prepara para a vida. Conceder um sobre-salário embora diminuído, ao que, por motivos de ordem física ou social, não deve trabalhar nas actividades económicas é conceder-lhe poder de compra que desenvolverá o comércio e a industria e solucionará em grande parte o problema do desemprego.

Não falo dos doentes e velhos ou dos que o trabalho precocemente incapacitou, porque esses vão já no caminho da justiça pelas caixas sindicais de previdência.

O problema pode resolver-se

Sr. Presidente: a Revolução Nacional, que concebeu uma doutrina como a que é expressa na Constituição Política da República Portuguesa, iniciou uma ordem económica, social e politica completamente nova e anti-liberal, perfeitamente capaz de resolver os angustiosos problemas que outras ordens económicas e sociais criaram e não souberam depois resolver.

Infelizmente ainda temos enterrado até aos ossos o liberalismo que doutrinalmente combatemos e é por isso que não temos sido capazes de executar a Constituição nem de resolver muitos problemas, entre os quais este do desemprego.

E' certo que a execução dos saluta-

res preceitos da Constituição não levará á solução imediata da crise do desemprego.

O Commissariado

Sabendo o perfeitamente é que foi criado, com carácter provisório, o Commissariado do Desemprego.

Tem produzido os resultados que dêle se esperavam? Tem defeitos de organização ou de funcionamento que é necessário corrigir?

Julgo que as difficências provem sobretudo de não se ter cumprido integralmente o que se contém no decreto que o criou.

O artigo 11.º do referido decreto impõe aos governadores civis o encargo de constituirem, sob a sua presidência, uma comissão distrital de auxilio aos desempregados e outra delegada em cada concelho ou bairro e directamente subordinada á primeira, com representação de patrões, empregados e operários, com fins bem determinados na própria lei, e que, se fôsseem cumpridos, fariam desaparecer em grande parte as queixas, pelo desaparecimento das suas causas.

Andam também atrasadas e são muitas vezes concedidas fora de tempo, quando o são — afirma-se — as participações para as obras reclamadas pelas câmaras municipais. Mas posso afirmar que a maior parte das vezes a culpa é das próprias câmaras, que nem organizam projectos a tempo e horas, nem cuidam de aproveitar os benefícios que a lei lhes concede, quando, não tendo meios suficientes, não podem dispor de verbas para a elaboração dos orçamentos e assistencia técnica das obras. Muitas delas nem sequer cumprem com o disposto no Código Administrativo, que manda reservar determinada parte das suas receitas brutas para melhoramentos rurais.

Que culpa tem o Governo de que o desemprego transitório não tenha pronto remédio, nestas condições?

A única responsabilidade que lhe pode caber é a de consentir que á frente de certas autarquias locais estejam pessoas que não sabem ou não querem cumprir os seus deveres.

Conclusões

Resumindo as minhas considerações, já longas demais, poderei afirmar que nesta dolorosa questão do desemprego as culpas a muitos pertencem: aos industriais que não tiveram pago a sua cotização legal para o Fundo de Desemprego; aos proprietários e capitalistas que não tiveram compreendido a função social da sua maior ou menor riqueza; ás autarquias locais que tenham descuidado os seus deveres; ao Estado, na parte que deveria ter já organizado para aperfeiçoar a técnica e o maior rendimento do trabalho e do capital; aos que tinham obrigação de fazer a propaganda dos principios informadores da Revolução Nacional e que dormem descansadamente sobre os louros que talvez outros tenham colhido.

Que todos, pois, se resolvam a cumprir o seu dever e a executar e fazer executar pelo menos o que já consta da lei e ter-se-á dado um grande passo para que deixe de haver lares sem pão em Portugal.

Farmacias de serviço

Amanhã e durante a proxima semana, estão de serviço permanente as Farmacias Fernando Oliveira, nesta cidade e Alves de Faria, em Barcelinhos.